



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 929

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI 1753 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1237.2016 DE 19.09.2016 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI ALCIDES DA SILVA (ALCIDES PIRES)



Prot. Nº 493/2023 - 1Doc

Lei nº 1753/2023

Dispõe sobre: “Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal 1237/2016 de 19 de setembro de 2016, que denominou ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALCIDES DA SILVA (Alcides Pires) para ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI ALCIDES DA SILVA (Alcides Pires).”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1237/2016 de 19 de setembro de 2016, passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI ALCIDES DA SILVA (Alcides Pires)**, a atual Escola Municipal sem denominação localizada no bairro Mascate Grande, nesta cidade e comarca de Nazaré Paulista.*

§1º Nas inscrições das placas indicativas deverá constar “**EMEI - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ALCIDES DA SILVA (Alcides Pires)**”.

§2º O abaixo assinado e a certidão de óbito farão parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de junho de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Lidiane A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



LEI 1754 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1557.2020 DE 09.09.2020 - CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO DE MORAIS



Prot. Nº 494/2023 - 1Doc

Lei nº 1754/2023

Dispõe sobre: "Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal 1557/2020 de 09 de setembro de 2020, que denominou ESTABELECIMENTO MUNICIPAL DE ENSINO - CRECHE E PRÉ-ESCOLA VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO DE MORAIS PARA CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - VEREADOR JOSÉ VERÍSSIMO DE MORAIS"

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1557/2020 de 09 de setembro de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CMEI Vereador José Veríssimo de Moraes**, o estabelecimento de ensino localizado à Rua Acre, s/nº, Jardim Monte Verde, Bairro do Mascate, zona urbana, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo.

Parágrafo único. Nas placas indicativas e comemorativas deverão constar a inscrição - **CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL Vereador José Veríssimo de Moraes**.

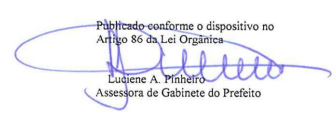
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de junho de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 174MJBMNYC



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Aditivo n.º 043/2.023 – P.A. 3600/2.022 – Pregão Eletrônico 008/2.023 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Ricardo Gonçalves Itapira ME. – Objeto: Aquisição de material escolar de uso individual destinado ao uso dos alunos da rede municipal de ensino (com base no art. 65, §1º, adita-se a quantidade dos materiais) – Valor R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais).

Assinado em: 12/06/2.023

Candido Murilo Ramos Pinheiro

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: BQZHPRUWRX